



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2282/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, acrescenta dispositivo à Lei nº. 12352 de 13 de junho de 1997, e Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, criando o dia da luta contra anemia falciforme, a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo com o objetivo de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

O autor da proposta justifica sua iniciativa com o intuito de alertar a população para a existência e o risco da doença, bem como para o seu controle e tratamento. A anemia falciforme é uma doença genética e hereditária que acomete predominantemente as pessoas da raça negra e a sua prevalência média é de 1 entre 380 nascidos vivos.

A característica principal da Anemia Falciforme é a deformação que causa na membrana dos glóbulos vermelhos do sangue e os sintomas da doença são crises intensas de dor nas costas, pernas e nos braços e, caso não seja tratada, pode evoluir com disfunção de vários órgãos, dentre outros problemas.

A triagem neonatal possibilita a detecção desta doença, porém, somente no ano de 2001 o Governo Federal incluiu a eletroforese da hemoglobina - exame que detecta anemia falciforme - no diagnóstico neonatal. Além disso, o suporte às pessoas acometidas por este distúrbio devem ter um acompanhamento multiprofissional e durante a vida inteira, tendo em vista as inúmeras complicações clínicas.

Em face ao exposto, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, pois pretende contribuir de alguma forma com a redução da mortalidade e do adoecimento dessas pessoas, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Quito Formiga - PSDB - Relator

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 173

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.